

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 040/93

REAJUSTA VENCIMENTOS

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 002/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 35 (trinta e cinco por cento) os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para o mês de maio/93.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 19 de maio de 1993.

  
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS

PREFEITO MUNICIPAL